Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO № 209/2022 Projeto de Lei nº 236/2021 (Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 236/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

- **Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente, na penúltima semana de março.
- Art. 2º O Programa Municipal de incentivo ao voto a partir 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos tem como objetivos:
 - I Estimular a conscientização do direito de jovens com idades de 16 e 17 anos à exercerem, se guiserem, o direito de votar;
 - II Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;
 - **III** Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir de 16 anos e as formas legais de exercitar esse direito.
 - **IV** Divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral.
 - V Difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de 16 e 17 anos;
 - VI Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições;
- **Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de abril de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO Vice-Presidente DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO 2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO

1º Secretário



AUTÓGRAFO 209/2022 - PLO 236/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.b/conferir_assinatura e informe o código CE32-54B9-1650-0920



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

